



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 23 de Maio de 2026 • Número 4000 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DE LEME/SP

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 033/2026; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS E/OU ORIGINAIS NOVAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LEME. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2026); www.novobmmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/05/2026 – 08:00; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/06/2026 – 08:00; ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 10/06/2026 – 08:01; INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 10/06/2026 – 08:05h; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobmmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura DISPONIBILIDADE DE EDITAL: a partir de 26 de maio de 2026

Leme, 22 de maio de 2026

PAULO CÉSAR MÁXIMO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Portaria nº. 6.490, de 19/05/2026
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Comissão de Processo Administrativo Punitivo, nomeada por meio da Portaria nº. 6.490, de 19 de maio de 2026, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº. 8.058, de 14 de março de 2023, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, vem expor o que segue.

A empresa Laboratório Lanatec Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.533.860/0001-00, foi vencedora do processo de Dispensa de Licitação nº 52/2025, cujo objeto consiste na contratação de laboratório externo acreditado na ISO 17025 para a execução dos serviços de coleta e análise de esgoto tratado, esgoto bruto e água superficial do Ribeirão do Meio (montante e jusante), com o objetivo de controle de qualidade do tratamento de esgoto da cidade de Leme/SP.

Ocorre que, após a realização de análises comparativas com base em amostras cegas, foram identificadas não conformidades na prestação dos serviços laboratoriais relacionados ao tratamento de esgoto, conforme relatório técnico emitido pela Divisão Técnica de Serviços de Esgotos da SAECIL.

O referido relatório foi encaminhado ao Gestor de Contratos, bem como à Procuradoria Jurídica da Autarquia, os quais constataram falhas na execução contratual por parte da empresa.

Posteriormente, a empresa foi notificada pelo Diretor-Presidente da Autarquia, por meio do Ofício nº. 10/2026-GDP, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação, sob pena de rescisão contratual, bem como instauração

de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Após o regular decurso do prazo, a empresa apresentou suas justificativas. Contudo, os argumentos apresentados foram devidamente rebatidos pelo Responsável Técnico da SAECIL, que reiterou seu posicionamento quanto às irregularidades constatadas.

À vista dos fatos apurados, o Diretor-Presidente acolheu a manifestação do Gestor de Contratos, bem como o posicionamento do Procurador Jurídico, em seus Pareceres nº. 11/2026 e nº. 20/2026, promovendo a rescisão unilateral do Contrato nº. 22/2025, referente à Dispensa de Licitação nº. 52/2025, nos termos do art. 37, inciso I, do Decreto Municipal nº. 8.058/2023, restando extinto o vínculo contratual entre a empresa e a SAECIL.

Em razão da infração caracterizada, a empresa torna-se passível da aplicação das sanções administrativas cabíveis, com fundamento na legislação vigente, especialmente no art. 8º do Decreto Municipal nº. 8.058/2023, que dispõe:

“Art. 8º. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

Penal: impedimento pelo período de até dois anos.

II – dar causa à inexecução total do contrato:

Penal: impedimento pelo período de até três anos.

(...)”

Diante do exposto, fica a empresa Laboratório Lanatec Ltda.–EPP NOTIFICADA para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, apresente manifestação formal acerca dos fatos narrados, bem como os documentos que entender pertinentes para comprovação de suas alegações, assegurando-se o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Informa-se, ainda, que a presente notificação será encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do Município, para fins de publicidade e produção dos efeitos legais cabíveis.

Por fim, esclarece-se que o procedimento de apuração e eventual aplicação de penalidades observará o rito previsto no Decreto Municipal nº. 8.058/2023, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme, edição nº. 3.271, de 14 de março de 2023.

Leme, 22 de maio de 2026.

Adriano Ciarlariello
Membro

João Lucas Estrafilii
Membro

Renato Estevão Comin
Membro

EXTRATO DA 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 21/2024
CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos de Cidade de Leme.

CONTRATADA: I.M. Barbam Azanha Transportes-EPP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 04/2024.

OBJETO: Segunda prorrogação do Contrato original, cujo objeto é a aquisição de materiais básicos (pedras britadas) para cobertura de valas nas manutenções

de redes e demais serviços, em conformidade com o Anexo I do Edital (Termo de Referência) – Lote 01: Item 01 – Pedra britada granulada simples, tipo bica corrida, 3.500 T; 02: Pedra britada, tipo rachão, 200 T; e 03: Pedra britada, tipo pedrisco, 100 T.

VALOR: R\$ 310.156,00 (trezentos e dez mil, cento e cinquenta e seis reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, com vigência a partir de 23/05/2026.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026.

Leme, 20 de maio de 2026.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

PREFEITURA DE LEME/SP

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 032/2026; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO DE GASOMETRIA COM INSUMOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2026); www.bbmnetlicitacoes.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/05/2026 – 08:00H; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 11/06/2026 – 08:00H; ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 11/06/2026 – 08:01H; INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 11/06/2026 – 08:05H; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura Leme, 21 de maio de 2026.

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2026 – EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO CMDCA Nº02/2025 – Processo Administrativo - SADS nº 008/2026; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS, OBJETO: Projeto – Aquisição de gêneros alimentícios e pagamento de pessoa jurídica, materiais pedagógicos (compra deve ser do orçamento menor valor), conforme plano de trabalho de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal do Idoso, oriundos do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMCA, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração, no valor total de R\$ 100.000,00 (CEM mil reais), sendo 01 (uma) parcela de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e 05 (cinco) parcelas de R\$ 16.000,00

(dezesesseis mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 20/12/2026; DATA DE ASSINATURA: 25/05/2026. Leme, 25 de maio de 2026. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Municipal de Leme.

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2026 – EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO CMDCA Nº02/2025 – Processo Administrativo - SADS nº 009/2026; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME, OBJETO: Projeto – SUPLEMENTAÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DA ORGANIZAÇÃO (compra deve ser do orçamento menor valor), conforme plano de trabalho de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal do Idoso, oriundos do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMCA, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração, no valor total de R\$ 100.000,00 (CEM mil reais), sendo 01 (uma) parcela de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e 05 (cinco) parcelas de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 20/12/2026; DATA DE ASSINATURA: 25/05/2026. Leme, 25 de maio de 2026. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Municipal de Leme.

ATO DA MESA Nº 05, DE 22 DE MAIO DE 2026

Altera discriminação analítica do Orçamento da Câmara

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte Ato:

Artigo 1º - O elemento de Despesa, 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, da discriminação analítica do Orçamento da Câmara aprovada pelo Ato da Mesa nº 28, de 1º de dezembro de 2025 e alterado pelo Ato da Mesa nº 02, de 23 de abril de 2026, fica suplementado em R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1	1	110.0000	01.01.01-010310001.2.001000-3.3.90.34	8	288,00

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta mediante a anulação parcial da dotação 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, em R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1	1	110.0000	01.01.01-010310001.2.001000-3.3.90.39	10	288,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 22 de maio de 2026.

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente

Airton Candido da Silva
Vice-Presidente

João Arrais Serodio Neto
Secretário